



CREMERJ

PROC. Nº 030/13 FL. 1498

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

➤ **Processo Licitatório n. 030/2013**
Convite n. 003/2013

Objeto: Serviços Gráficos - Eleição

Considerando que o balanço patrimonial apresentado as fls. 76/79 não contempla o último exercício financeiro conforme exigência do Edital;

Considerando que a IN da Receita Federal nº 787/2007 trata de Escrituração Contábil Digital – ECD e que o balanço apresentado é convencional e não digital;

Considerando que este Conselho não opera através do SICAF, portanto, não está submetido às regras inerentes ao referido sistema;

Considerando que se o Processo fosse realizado através do SICAF a documentação a ser apresentada sofreria alterações e que o presente processo segue as exigências da Lei nº 8666/93 e

Considerando a informação de que a empresa Fox Print do Brasil Comércio e Serviços Gráficos Ltda. invoca a prerrogativa de ECD, porém não opera com balanço nesse formato, fls. 148,

A Comissão Permanente de Licitação mantém sua decisão quanto à inabilitação da empresa acima referida e antes de enviar os autos para decisão da Autoridade Superior submete este processo à apreciação da Assessoria Jurídica.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2013.


MARCO ANTONIO ROSTIROLLA


MARIA ALCIDES FIUZÁ MOREIRA


SAMANTHA AGUIAR


SILVIO AUGUSTO CAPELLA

Sede: Praia de Botafogo, 228 - Botafogo - CEP: 22.250-145 - Tel.: (21) 3184-7050 - Fax: (21) 3184-7120
E-mail: cremerj@cremerj.org.br - Homepage: www.cremerj.org.br